



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2008/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei Executivo 036/2023. Prefeito Francisco das Chagas Mendes

CRIAÇÃO E DEFINIÇÃO SALARIAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DA CATEGORIA DOS PSICÓLOGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas as CRIAÇÕES E DEFINIÇÕES SALARIAIS NO VALOR DE R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DA CATEGORIA DOS PSICÓLOGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 06 de outubro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Projeto 11P/2023, 8/50

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2008/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CRIAÇÃO E DEFINIÇÃO SALARIAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DA CATEGORIA DOS PSICÓLOGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2008/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco das Chagas Mendes
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**

